

AUTÓGRAFO Nº 068, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.723,65.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.723,65**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412202332.879 – Encargos Gerais do Município.

33909300 – Indenizações e Restituições (5137).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.062,10

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506128.038 – Manutenção dos Sistemas de Proteção e Segurança nas Escolas e SEMED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5138).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 55.661,55

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412202352.882 – Qualificar a Assistência, Capacitação, Motivação, Valorização e Recrutamento de Servidores.

33901400 – Diárias Civil (87).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 4.062,10

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (89).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 6.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (3982).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 55.661,55

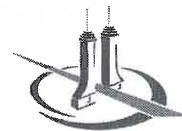
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 3 de novembro de 2020.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver^a. SUZANA CARDOSO ALVES

1^a Secretária